

-----**ATA N.º 18**-----

-----Em 11 de setembro de 2018, pelas 9.30 horas, reuniu ordinariamente na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Torres Vedras, sito na Av. 5 de Outubro, em Torres Vedras, o Conselho de Administração dos mesmos serviços, sob a presidência de Carlos Manuel Antunes Bernardes, estando presentes os vogais:-----

-----Laura Maria Jesus Rodrigues;-----

-----Hugo Gerardo Fernandes Pereira Silva Lucas.-----

-----Presente também o Assessor na área de gestão, direção e administração dos SMAS, Sérgio Augusto Nunes Simões, designado pela Câmara Municipal de Torres Vedras, em sua reunião de 17 de outubro de 2017.-----

----- - Presente ainda a Chefe da Divisão Financeira e Património, Cláudia Cruz Ferreira, para efeitos de informação e consulta sobre tudo o que diga respeito à atividade e ao regular funcionamento dos SMAS.-----

-----Presente igualmente a Chefe da Divisão Administrativa, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, que secretariou a reunião.-----

-----Verificada a presença de todos os membros, o Presidente declarou aberta a reunião, sendo tomadas as seguintes deliberações:-----

**ATA DA REUNIÃO DE 28 DE AGOSTO DE 2018:**-----

-----Presente a ata da reunião anterior, cujo texto foi previamente distribuído por todos os membros, de acordo com o oportunamente deliberado.-----

-----Dispensada a leitura da ata, em virtude de ter sido distribuída por todos os membros, o Conselho de Administração tomou conhecimento e, não havendo correções, foi de imediato assinada.-----

**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia útil anterior, que fica anexo à ata, da mesma ficando a fazer parte integrante, sendo o total de disponibilidades de € 8.534.689,92 (oito milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove euros e noventa e dois cêntimos), sendo € 8.426.836,80 (oito milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, oitocentos e trinta e seis euros e oitenta cêntimos) referente a operações orçamentais e € 107.853,12 (cento e sete mil, oitocentos e cinquenta e três euros e doze cêntimos) referente a operações não orçamentais.-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

**CMTV - CONCESSIONÁRIOS DAS PRAIAS DO CONCELHO DE TORRES VEDRAS – DESPEJO DAS FOSSAS PARA A ÉPOCA BALNEAR 2018:**-----

-----Presente a missiva registada nestes SMAS em 31 de agosto de 2018, com a entrada n.º E05104-201808-ADM, da Câmara Municipal de Torres Vedras, a informar que a Câmara em sua reunião de 28 de agosto de 2018, deliberou vir a suportar em 50% o custo com a limpeza de fossas dos concessionários das praias do concelho durante a época balnear 2018, que decorre de 16 de junho a 16 de setembro, a exemplo do que tem acontecido em anos anteriores, sugerindo que a parte restante possa ser suportada pelos SMAS TV. -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento e, face ao exposto, deliberou suportar nos restantes 50% o custo com a limpeza de fossas dos concessionários das praias do concelho, durante a época balnear de 16 de junho a 16 de setembro de 2018, dando a conhecer à Secção de Contabilidade, à Secção de Atendimento e Gestão de Clientes e ao Parque de Máquinas e Viaturas o teor das referidas deliberações. -----

**AÇÃO DE FORMAÇÃO NA ÁREA DA GESTÃO COMERCIAL – PEDIDO DE FORMAÇÃO DA EASU UÍGE:** -----

-----Presente o e-mail registado nestes SMAS em 4 de setembro de 2018, com a entrada n.º E05233-201809-ADM, do Eng.º José Manuel Geraudes, da empresa Águas de Portugal Internacional (AdP), S.A., a solicitar o melhor apoio dos SMAS para uma ação de formação, a realizar entre 25 de setembro e 3 de outubro próximos, na área comercial, para dois formandos da EASU Uíge, a saber:-----

-----Deolinda Campos – atendimento geral, faturação, cobrança; -----

-----Afonso Mpimbi – engenheiro na área de controlo de serviços técnicos e gestão comercial.-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento e deliberou nada ter a opor relativamente à vinda de mais estes formandos da EASU Uíge, solicitando à Chefe de Divisão, Cláudia Ferreira, de transmitir ao requerente o teor da presente deliberação. ----

**ACIDENTE OCORRIDO NA ESTRADA MUNICIPAL - FONTE GRADA – PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO SINISTRADO - JORGE PAULO MATIAS COSTA:**-----

-----Presente a missiva registada nestes SMAS com a entrada n.º E05232-201809-ADM, de 4 de setembro de 2018, subscrita por Jorge Paulo Matias Costa, a solicitar que o assunto em questão volte a ser reanalisado e que os SMAS procedam à participação do acidente datado de 29 de agosto de 2017, envolvendo a viatura de matrícula 27-99-XF, que circulava na estrada no sentido Fonte Grada, que embateu num buraco antes de uma tampa de esgoto, provocando o despiste da mesma, com danos de chapa e ferimentos nos ocupantes, conforme certidão da GNR, fotos da viatura, do local antes de ser reparado e do relatório médico dos ocupantes e testemunhas que socorreram os

ocupantes da viatura, já entregues nestes SMAS. -----

----- Acrescenta que a companhia de seguros de responsabilidade civil dos SMAS já procedeu à peritagem da referida viatura, estando neste momento a aguardar que seja feita a participação para dar continuidade ao processo. -----

----- Por fim, alerta para o facto da referida estrada continuar sem qualquer sinalização de mau estado. -----

----- Face ao exposto e considerando que persistem os pressupostos da deliberação do Conselho de Administração de 16 de janeiro de 2018, uma vez que não existem nem provas nem evidências denexo causal entre o defeito apontado e o acidente, o Conselho de Administração deliberou manter o sentido da deliberação tomada a este respeito e, assim, não assumir o pagamento de indemnização pela ocorrência, devendo a Divisão Administrativa dar a conhecer ao sinistrado, Jorge Paulo Matias Costa, o teor da presente deliberação. -----

**CMTV - PROPOSTA DE PROTOCOLO PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO RESERVATÓRIO DO VIMEIRO – MINUTA:** -----

----- Presente a missiva da Câmara Municipal de Torres Vedras registada nestes SMAS em 6 de setembro de 2018, com a entrada n.º E05307-201809-ADM, a informar que a Câmara, em sua reunião de 4 de setembro de 2018, deliberou aprovar a minuta do protocolo em título a celebrar com o Município da Lourinhã para abastecimento de água ao reservatório do Vimeiro. -----

----- O Conselho de Administração tomou conhecimento e deliberou incumbir a Chefe da Divisão Administrativa, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

**CMTV - ALIENAÇÃO DE EUCALIPTOS EM VÁRIOS LOCAIS:** -----

----- Presente a missiva da Câmara Municipal de Torres Vedras registada nestes SMAS em 6 de setembro de 2018, com a entrada n.º E05308-201809-ADM, a informar que a Câmara, em sua reunião de 4 de setembro de 2018, no uso da competência prevista na alínea cc), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou autorizar a venda de eucaliptos dos terrenos juntos às Estações Elevatórias de Água do Ramalhal, Matos Velhos e Forte de São Vicente e Reservatório de Água da Carreira de Tiro, através de ajuste direto ao melhor preço, por não terem sido apresentadas propostas após afixação do Edital n.º 500026-201801-ED-00001-DFP. -----

----- No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, deu a conhecer a missiva da Câmara Municipal de Torres Vedras registada nestes SMAS em 11 de setembro de 2018, com a entrada n.º E05380-201809-ADM, em aditamento à missiva acima mencionada,

nos termos da qual informa que a Câmara Municipal deliberou ainda incluir a remoção dos cepos, sendo extensivo às propriedades da referida Edilidade. -----

-----Face ao exposto e considerando o teor das entradas acima identificadas, o Conselho de Administração deliberou incumbir a Secção de Contabilidade, no âmbito do património, de desencadear os procedimentos legais subsequentes destinados à venda, através de ajuste direto ao melhor preço, dos eucaliptos existentes nos terrenos juntos às instalações dos SMAS supra referidas, com a remoção dos respetivos cepos.

**EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO RESERVATÓRIO DE MONTE REDONDO/LOUBAGUEIRA - CP/08-E/2017- APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO:-----**

-----Presente a informação n.º I00383-201809-IF-DA, de 7 de setembro de 2018, subscrita pela Chefe de Divisão, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, acompanhada da minuta do respetivo contrato – que foi distribuída a todos os membros e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido - para efeitos do Conselho de Administração, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, em anexo ao Decreto- Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na redação anterior ao Decreto – Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, determinar o prosseguimento do procedimento e, assim, aprovar a referida minuta, e, neste âmbito, autorizar a adjudicatária a subcontratar à

empresa DD Gomes - Instalações Eléctricas, S.A. os trabalhos que respeitam às 1.ª, 9.ª, 10.ª e 19.ª Subcategorias da 4.ª Categoria, no montante de € 49.686,75 (quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e seis euros e setenta e cinco cêntimos), desde que a subempreiteira mantenha as necessárias condições técnicas para o efeito, na medida em que foram observados os limites previstos no artigo 317.º do citado normativo e que se encontra habilitada e reúne os requisitos mínimos de capacidade técnica relativos às prestações a subcontratar.-----

-----Considerando o teor da informação n.º I00383-201809-IF-DA e considerando a competência que foi delegada no Órgão de Gestão dos SMAS pela Câmara Municipal em sua reunião de 31 de outubro de 2017, o Conselho de Administração deliberou determinar o prosseguimento do procedimento e, assim, aprovar a minuta do respetivo contrato e autorizar a adjudicatária a subcontratar à empresa DD Gomes - Instalações Eléctricas, S.A. os trabalhos que respeitam às 1.ª, 9.ª, 10.ª e 19.ª Subcategorias da 4.ª Categoria, no montante de € 49.686,75 (quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e seis euros e setenta e cinco cêntimos), desde que a subempreiteira mantenha as necessárias condições técnicas para o efeito, na medida em que foram observados os limites previstos no artigo 317.º do CCP e que se encontra habilitada e reúne os requisitos mínimos de capacidade técnica relativos às prestações a subcontratar.-----

-----Mais deliberou Incumbir a Chefe de Divisão, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

**DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS:-----**  
**PLANO DE INVESTIMENTOS 2018 - PONTO DA SITUAÇÃO DAS OBRAS DOS SMAS**  
**ENTRE 18 DE JULHO E 11 DE SETEMBRO DE 2018:-----**

-----Presente, para conhecimento, a informação n.º IF-00135-SAA, de 4 de setembro de 2018, subscrita pelo Chefe de Divisão, em regime de substituição, Afonso Umbelino, onde consta o ponto da situação relativamente às obras destes SMAS, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, que foi distribuída a todos os membros e que fica anexa à presente ata, da mesma ficando a fazer parte integrante.-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

**PROPOSTA PARA ANÁLISE, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO**  
**AGENDADOS:-----**

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 26.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, colocou-se à consideração do Conselho de Administração a análise e votação dos assuntos abaixo identificados, que devem ser despachados com urgência.-----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aceitar a discussão dos assuntos abaixo identificados, considerando-os parte integrante da ordem do dia da presente reunião. -----

**LISTAGEM DE ORDENS DE PAGAMENTO:-----**

-----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, apresentou, para conhecimento, a listagem das autorizações de pagamento emitidas no mês de agosto de 2018, que fica anexa à presente ata, da mesma ficando a fazer parte integrante.-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento das autorizações de pagamento de operações de tesouraria, no montante total de € 240.295,08 (duzentos e quarenta mil, duzentos e noventa e cinco euros e oito cêntimos) e das autorizações de pagamento de operações orçamentais, no montante global de € 1.142.741,27 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e um euros e vinte e sete cêntimos).-----

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DO LEVANTAMENTO CADASTRAL DA REDE DE SANEAMENTO DOMÉSTICA NO CONCELHO DE TORRES VEDRAS – RECOMEÇO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL APÓS SUSPENSÃO E RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017:**

-----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, deu a conhecer a informação n.º I00389-201809-IF-DPCD, de 10 de setembro de 2018, subscrita pelas Chefes de Divisão, em regime de substituição, Maria João Santos e Regina Nifrário Tavares, e pela Técnica Superior, Susana Agostinho, a informarem, em síntese, o seguinte:-----

-----O Conselho de Administração dos SMAS, em sua reunião de 21 de novembro de 2017, deliberou suspender a execução do contrato outorgado com a sociedade adjudicatária, ERI - Engenharia, S.A. até, previsivelmente, 30 de março de 2018, em virtude da impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, nos termos da alínea a) do artigo 297.º do CCP, uma vez ser esta a data em que se previa ter condições para reiniciar os trabalhos que constituem objeto do contrato. -----

-----Na sequência de procedimento concursal publicado na plataforma eletrónica AcinGov em 21 de junho de 2018, a empreitada destinada ao levantamento de tampas das câmaras de visita no concelho, cujo contrato foi outorgado com a adjudicatária, Betvias – Pavimentações e Obras Públicas, Lda., em 27 de julho de 2018, veio a ser consignada em 6 de agosto de 2018. -----

-----Face aos circunstancialismos referidos, entendem que os SMAS estão apenas neste momento em condições de recomeçar os trabalhos que se encontravam suspensos. -----

-----Assim, submete a presente informação à apreciação do Conselho de Administração, para efeitos de:-----

-----1. Determinar o recomeço das prestações que constituem objeto do contrato, previsivelmente a partir de 1 de outubro de 2018, uma vez que cessaram as causas que determinaram a suspensão que foi definida por deliberação do Conselho de Administração de 21 de novembro de 2017.-----

-----2. Fixar um prazo suplementar necessário à organização de meios e à execução dos trabalhos preparatórios e acessórios com vista ao recomeço da execução.-----

-----3. Conceder uma prorrogação do prazo de execução da presente aquisição de serviços até, previsivelmente, 28 de dezembro de 2018, em virtude do prazo de 6 dias se afigurar manifestamente insuficiente para a conclusão das prestações em falta face aos trabalhos que ainda estão por executar, devendo a cocontratante proceder à entrega do Plano de Trabalhos ajustado.-----

-----4. Dado que na deliberação do Conselho de Administração de 21 de novembro de 2017 se fez referência ao valor total pago à cocontratante de € 58.885,64 (cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco euros e sessenta e quatro cêntimos), - posteriormente comunicado àquela através do ofício n.º OF/880/17/DFP/Jurídico de 28 de dezembro de 2017 - quando, efetivamente, os pagamentos totalizam € 58.310,38 (cinquenta e oito mil, trezentos e dez euros e trinta e oito cêntimos), esclarecer a cocontratante deste facto. ---

-----Considerando que de harmonia com o teor da informação n.º I00389-201809-IF-DPCD, só agora cessaram as causas que determinaram a suspensão do presente contrato de aquisição de serviços, decidida por deliberação do Conselho de Administração de 21 de novembro de 2017, que foi comunicada, por escrito, à cocontratante através do ofício dos SMAS n.º OF/880/17/DFP/Jurídico de 28 de dezembro de 2017, o Conselho de Administração dos SMAS, deliberou determinar o recomeço das prestações que constituem objeto do contrato a partir do próximo dia 1 de outubro, devendo, para o efeito:-----

-----1. De acordo com o disposto no n.º 2.3.2.4. das Cláusulas Gerais do Caderno de Encargos – atento o disposto na 1.ª parte do n.º 2 do artigo 298.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) - considerar-se automaticamente prorrogado, por período igual ao da suspensão, portanto, por 6 dias, o prazo global de execução da Aquisição de Serviços, com o reinício do trabalho de campo, uma vez que a cocontratante já não se encontrava a executar trabalho - por impossibilidade de cumprimento do contrato - a 21 de novembro de 2017.-----

-----2. A cocontratante proceder, até 30 de setembro de 2018, à organização de meios e à execução dos trabalhos preparatórios e acessórios com vista ao recomeço da execução, de harmonia com o disposto na 2.ª parte do n.º 2 do artigo 298.º do CCP. -----



-----Por outro lado, considerando que o prazo – de 6 dias - se afigura manifestamente insuficiente para a conclusão das prestações em falta face aos trabalhos que ainda estão por executar, o Conselho de Administração deliberou ainda conceder uma prorrogação do prazo de execução da presente aquisição de serviços até 28 de dezembro de 2018, data prevista para a sua conclusão, devendo a cocontratante proceder à entrega do Plano de Trabalhos ajustado – e respetivo Plano de Pagamentos – de harmonia com o exigido no n.º 2.2.1.3. das Cláusulas Gerais do Caderno de Encargos até 1 de outubro de 2018.

-----Por fim e dado que na deliberação do Conselho de Administração de 21 de novembro de 2017 se fez referência ao valor total pago à cocontratante de € 58.885,64 (cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco euros e sessenta e quatro cêntimos), - posteriormente comunicado àquela através do ofício n.º OF/880/17/DFP/Jurídico de 28 de dezembro de 2017 - quando, efetivamente, os pagamentos totalizam € 58.310,38 (cinquenta e oito mil, trezentos e dez euros e trinta e oito cêntimos), o Conselho de Administração deliberou ainda determinar que se esclareça a cocontratante deste facto.

-----Nesta sequência, o Conselho de Administração deliberou incumbir as Chefes de Divisão, em regime de substituição, Maria João Santos e Regina Nifrário Tavares e a Técnica Superior, Susana Agostinho, de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

#### **EDIFICAÇÕES DOS SMAS:**-----

-----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, sugeriu que, à semelhança do que se passa com os processos de obras particulares, todas as edificações dos SMAS deverão ser submetidas à Divisão de Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Torres Vedras (DGU) para parecer.-----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração deliberou concordar com a sugestão do Sr. Presidente, devendo as obras dos SMAS ser submetidas a parecer da DGU.-----

-----Nesta sequência, deliberou incumbir a Divisão Administrativa de dar a conhecer aos técnicos dos SMAS o teor da presente deliberação.-----

#### **SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS:**-----

#### **MOBILIDADE INTERNA - PROCEDIMENTO PARA ADMISSÃO DE UM ASSISTENTE OPERACIONAL (LEITOR DE CONSUMOS):**-----

-----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, deu a conhecer a informação n.º I00391-201809-IF-SRH, de 11 de setembro de 2018, subscrita pela Coordenadora Técnica, Manuela Varatojo, onde informa que tendo terminado o prazo de candidaturas para o procedimento de mobilidade interna publicado na Bolsa de Emprego Público, para recrutamento de um Assistente Operacional (Leitor de Consumos), apresentaram

candidatura os seguintes trabalhadores:-----

-----1. Paulo Carrasqueiro;-----

-----2. Pedro Miguel Antunes Lourenço.-----

-----Ambos os candidatos, sem vínculo à Administração Pública, pelo que não poderão ser admitidos em regime de mobilidade interna.-----

-----Assim, considerando que os candidatos não reúnem os requisitos para concorrer em mobilidade interna, uma vez que não têm vínculo à Administração Pública, o Conselho de Administração deliberou excluí-los do procedimento.-----

-----Mas, mantendo-se a necessidade de contratar um Leitor de Consumos, deliberou admitir, em regime de mobilidade interna um(a) Assistente Operacional (Leitor de Consumos), e assim, autorizar, novamente, a publicitação de procedimento na Bolsa de Emprego Público (BEP), pelo prazo de 6 dias úteis a contar da data da publicitação.-----

-----Neste âmbito, deliberou ainda que o recrutamento se deve reger com observância das seguintes regras:-----

-----1. Forma de apresentação das candidaturas: Por e-mail ou entregues pessoalmente na Secção de Recursos Humanos, durante as horas normais de expediente, das 08:30h às 17:00h, com apresentação de *curriculum vitae* datado e assinado;-----

-----2. Caracterização do posto de trabalho: Desenvolver as funções de Leitor de Consumos e todas as tarefas decorrentes da mesma;-----

-----3. Forma de seleção dos candidatos: Entrevista Profissional de Seleção;-----

-----4. Habilitações literárias: Escolaridade obrigatória, que deverá ser comprovada com apresentação de fotocópia do certificado de habilitações literárias;-----

-----5. Posicionamento remuneratório: o mesmo da origem;-----

-----6. Duração: 8 meses, eventualmente renovável, até ao limite legalmente estabelecido;

-----7. Outros requisitos: Preferência em candidatos com:-----

-----a) Licença de condução de ligeiros, desde que reúna uma das seguintes condições:

-----i. Tenha idade igual ou superior a 25 anos.-----

-----ii. Seja titular de habilitação legal válida para a condução de ciclomotores.-----

-----b) Prática de condução de motociclos.-----

-----Mais deliberou incumbir a Secção de Recursos Humanos de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

**DELIBERAÇÕES:**-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade.---

**APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ATA A FIM DE PRODUZIR EFEITOS IMEDIATOS:**

----- Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta.-----

**ENCERRAMENTO:**-----

----- Às 10.15 horas, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, e pela Chefe da Divisão Administrativa, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, que a secretariou, nomeada ao abrigo da deliberação tomada pelo Conselho de Administração, em sua reunião de 17 de outubro de 2017.-----

---

---